

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 27 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO Nº 84

PÁGINA 1 DE 2

PODER EXECUTIVO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

DECRETOS, EXTRATOS DE CONTRATO E RATIFICAÇÕES

DECRETO Nº 272 DE 26 DE MAIO DE 2020

Abre Créditos Extraordinários ao Orçamento do Município de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 76, da Lei Orgânica deste Município, CONSIDERANDO: que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN; CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO a declaração pública de PANDEMIA emitida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, em relação ao NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19), assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO: os Decretos Estaduais nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020; CONSIDERANDO: o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que Reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. CONSIDERANDO: a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, que recomenda a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO: os Decretos Municipais, nºs 005/2020 de 19 de março de 2020 e 255/2020, de 31 e março de 2020, que estabelecem Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Campestre do Maranhão (MA) e dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO: o disposto no art. nº 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa acerca da abertura de crédito extraordinário por Decreto do Poder Executivo. CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica. CONSIDERANDO a Portaria nº 1.168/2020 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Ministério do Desenvolvimento Regional que reconheceu o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19; CONSIDERANDO: ainda o disposto na PORTARIA nº 369, de 29 de abril de 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). D E C R E T A: Art. 1º Abre Créditos Extraordinários no orçamento vigente do Município de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, na estrutura elencada, com objetivo de promover o desenvolvimento das ações de controle e prevenção à COVID-19 (Corona Virus Disease).

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0012	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID 19
PROJETO/ATIVIDADE:	2089	AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. União)

Art. 2º Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO: 08.122.0012.2089 - AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. União)			R\$ 150.000,00
NAT. DA DESPESA:	ELEMENTO:	FONTE:	VALOR R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0.1.14.000002	100.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO

WWW.TRANSPARENCIA.CAMPESTREDOMARANHAO.MA.GOV.BR/ACESSOINFORMACAO/DIARIO/DIARIO

DIÁRIO OFICIAL ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2, DE 2001, GARANTINDO AUTENTICIDADE, VALIDADE JURÍDICA E INTEGRIDADE.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 27 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO Nº 84

PÁGINA 2 DE 2

3.3.90.32.00

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

0.1.14.000002

50.000,00

Art. 3º Os recursos, no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º deste Decreto, serão obtidos de excesso de arrecadação na fonte 1311 –Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4º Fica determinado ao setor de contabilidade a promover as alterações necessárias para contabilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 5º Comunica-se a Câmara Municipal de Vereadores, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto. Art. 6º Revoga-se expressamente o decreto municipal nº 271, de 20 de maio de 2020. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020. VALMIR DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 078 – 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 037/2020 - Processo Administrativo nº 064-2020; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 11.402.239/0001-04; CONTRATADO: FLORESTAR REFLORESTAMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.266.879/0001-20, com sede na Avenida JK, nº 623-A, Centro Campestre do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Sr. Raimundo de Moraes Lima, portador do RG n.º 000053703696-2-SESP/MA e do CPF/MF n.º 811652423-20; VIGENCIA: 22 de Novembro de 2020: valor de R\$ 11.975,00 (Onze mil e novecentos e setenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 020900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 – SAUDE 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 0012 – ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE – COVID 19 2090 – AÇÕES DE COMBATE A COVID 19 (União) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº. 252 de 17 de Março de 2020, Decreto Municipal nº. 253 de 20 de Março de 2020, Decreto Municipal nº. 255 de 31 de Março de 2020 e Decreto Municipal nº. 266 de 23 de Abril de 2020; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: BRUNA RIBEIRO DE SOUSA SILVA, brasileira, agente político, portador do CPF nº 386.592.218-00e carteira de identidade RG nº 000085781197-5 SSP-MA. CONTRATADO Sr. Raimundo de Moraes Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº RG n.º 000053703696-2-SESP/MA e do CPF/MF n.º 811652423-20. TRANSCRIÇÃO: Amanda Ribeiro de Sousa Silva - Presidente - CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 26/05/2020.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2020. Processo Administrativo nº 064/2020-DISP. OBJETO: Locação emergencial de um caminhão pipa com motorista para efetuar desinfecção do Hospital, das Unidades Básicas de Saúde e logradouros públicos, como uma das medidas de combate, controle e prevenção do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Campestre do Maranhão – MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Autorizar a dispensa de licitação, após acato do parecer da Comissão de Licitação e parecer jurídico desta entidade em favor da empresa FLORESTAR REFLORESTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.266.879/0001-20, destinado à Locação emergencial de um caminhão pipa com motorista para efetuar desinfecção do Hospital, das Unidades Básicas de Saúde e logradouros públicos, como uma das medidas de combate, controle e prevenção do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Campestre do Maranhão – MA, com fundamento no art. 24, inciso IV da lei 8.666/1993, que define que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. E artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 35.672/2020, Artigos 4º e 4º-B (incluído pela Medida Provisória 926/2020), da lei 13.979/2020, com valor global R\$ 11.975,00 (Onze mil e novecentos e setenta e cinco reais) Publique-se, Campestre do Maranhão-MA, 20 de Maio de 2020. Valdenir de Moraes Lima Secretário Municipal da Fazenda.